

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 260 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 192/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, período suplementar à professora **ALISLANGE SEVERO**, provimento efetivo, Nível III, Referência Piso, conforme o anexo II – A da tabela de vencimentos do magistério - Professores, por 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 16 de outubro de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal